

ATOS DO TRIBUNAL PLENO

ATOS PUBLICADOS NO DOE PB EDIÇÃO DE 05/01/2008

PROCESSO TC N.º 2218/06 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **MATO GROSSO**, exercício 2005, de responsabilidade do Sr. Claudeeide de Oliveira Melo. ACÓRDÃO APL – TC – 768/07, de 10/10/2007. DECISÃO: Por unanimidade, declarar o atendimento parcial pelo Poder Executivo Municipal de Mato Grosso às exigências essenciais da LRF. Declarar o atendimento parcial pelo Poder Legislativo Municipal de Mato Grosso às exigências essenciais da LRF, com as recomendações constantes da decisão.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA RA TC N.º 11/07 – Acrescenta um § 4º ao art. 46 da Resolução Administrativa nº 02/2004, nos seguintes termos: “art. 46, § 4º Desde que assegurado o quorum regimental para as votações do Tribunal Pleno e das Câmaras, é dispensada a obediência à restrição contida no §1º deste artigo”, e dá outras providências.

PROCESSO TC N.º 3674/03 DOC TC – 7346/05 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **CAJAZEIRAS**, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. Carlos Antonio de Oliveira. PARECER PPL – TC – 206/07, de 14/11/2007. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer contrario a aprovação das contas daquela autoridade. ACÓRDÃO APL – TC – 910 – A/07, de 14/11/2007. DECISÃO: Por unanimidade, aplicar ao referido gestor, multa no valor de R\$ 2.805,10, assinando-lhe o prazo de 60 dias para recolhimento. Declarar o atendimento parcial às disposições da LRF. Comunicar ao INSS os atos de sua competência apurados pela Auditoria. Informe ao CRC as diversas falhas apuradas nos documentos contábeis, para as providências que entender cabíveis. Estabeleça prazo para a cooperativa PRESTERVCOOPER, com vistas à apresentação das folhas de pagamento referentes aos serviços prestados a referida Prefeitura durante o exercício de 2004, com as recomendações constantes da decisão.

PROCESSO TC N.º 3651/03 DOC TC 6118/05 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **PRINCESA ISABEL**, exercício de 2004, de responsabilidade do Sr. José Sidney Oliveira. RESOLUÇÃO – RPL – TC – 49/07, de 12/12/2007. DECISÃO: Por unanimidade, reconhecer atendida a decisão inserta no item VII do Acórdão APL – TC – 59/2007, determinando-se o prosseguimento normal do andamento destes Autos, remetendo-os à augusta Câmara Municipal de Princesa Isabel.

PROCESSO TC N.º 1897/06 – Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de **BANANEIRAS**, exercício de 2005, de responsabilidade da Sra. Marta Eleonora Aragão. PARECER PPL – TC – 205/07, de 14/11/2007. DECISÃO: Por unanimidade, emitir parecer favorável à aprovação das referidas contas. ACÓRDÃO APL – TC – 893/07, de

14/11/2007. DECISÃO: Por unanimidade, declarar o atendimento parcial das exigências da LRF, com as recomendações constantes da decisão.

PROCESSO TC N.º 2553/07 – Prestação de Contas do **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, exercício de 2006, de responsabilidade do Sr. Cássio Rodrigues da Cunha Lima. PARECER TC – PGF – PEE – 177/07, de 24/07/2007. DECISÃO: À maioria, emitir este Parecer declarando o atendimento integral às disposições essenciais da LRF.

Secretaria do Tribunal Pleno, em 04 de janeiro de 2008. _____ Osório Adroaldo Ribeiro de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.